

Portaria nº196, de 19 de agosto de 1997

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o que dispõe o art. 74 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, os arts. 2º e 3º do Decreto nº 83.483, de 22 de maio de 1979, e o art. 5º do Decreto nº 94.110, de 18 de março de 1987, bem como o que consta do Processo SUSEP nº 15414.002423/97-76.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à SEGURADORA BRASILEIRA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, autorização para operar em Seguros dos Ramos Elementares, com a observância do Decreto nº 2.049, de 31 de outubro de 1996.

Art. 2º Aprovar o Estatuto Social da Sociedade, objeto de deliberação da Assembléia Geral de Constituição realizada em 9 Junho de 1996.

Art. 3º A Sociedade terá o prazo de noventa dias, a contar da publicação desta Portaria, para cumprir o disposto no art. 45 do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO SAMPAIO MALAN

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. 20.08.1997